

SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

**DEMONSTRATIVO BIMESTRAL DOS MONTANTES APROVADOS NA LOA E DOS VALORES DA
LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO EXECÍCIO FINANCEIRO DE
2024**

(Art. 71 da Lei nº 14.471, de 29 de dezembro de 2023 - LDO 2024)¹

Unidade Orçamentária: 59.101 – Conselho Nacional do Ministério Público

R\$ 1,00

Bimestre	Dotação Orçamentária Autorizada (LOA + Créditos Adicionais) (a)	Limites de Empenho e Movimentação Financeira ²	Dotação Orçamentária Atualizada ³ (c)=(a)-(b)
1º	115.754.984	-	115.754.984
2º	115.754.984	-	115.754.984
3º	115.754.984	-	115.754.984
4º	115.754.984	-	115.754.984
5º	115.754.984	-	115.754.984
6º	115.754.984	-	115.754.984

Fonte da Informação: SPO/Tesouro Gerencial_2021/SIOP_2025.

Data da última atualização: 10 de dezembro de 2025.

NOTAS:

¹ Art. 71. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo federal apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º.

(...)

§ 4º Em atendimento ao disposto no caput, o Poder Executivo federal divulgará em sítio eletrônico e encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no caput, no prazo nele previsto, relatório que será apreciado pela Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, que conterà: (...)

² Em conformidade com as informações apresentados no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do Exercício de 2024.

³ Corresponde à dotação passível de execução orçamentária e financeira, considerando o montante destinado ao atendimento do §4º do art. 71 da LDO 2024.

